



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
07 de Maio
de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0191/P, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 193410/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Cristian Aparecido Costa	Assessor Executivo	AE-01	SMGOV	a contar de 5.4.2024
Francisco Leilio de Souza Sales	Apoio Administrativo 2	AO-11	SMAG	a contar de 25.4.2024
Ozeias Pereira da Silva	Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados	AO-5	SMST	a contar de 24.4.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Antonia Elza Vieira	Assessor 5	AS-5	CASA CIVIL	a contar da 10.4.2024
Cláudio Rogério Faria Matos	Agente Público Municipal 1	AO-3	CASA CIVIL	a contar da data de publicação deste decreto
Cristian Aparecido Costa	Secretário Adjunto	AS-1	SMTI	a contar da 5.4.2024
Daniele de Araújo Santos	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar da 1º.4.2024
Daniele Macedo Pinheiro	Assessor 5	AS-5	CASA CIVIL	a contar da 4.3.2024
Dayana de Matos Gomes	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar da 1º.4.2024
Erlice Ferreira Pedrosa	Agente Público Municipal 1	AO-3	CASA CIVIL	a contar da data de publicação deste decreto
Kelly Anne Batista Matos	Assistente 2	AS-8	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Kleicyane Oliveira de Souza	Assessor Técnico de Saúde	AS-6	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Lilian Monajara Fernandes Vieira	Agente Público Municipal 3	AO-8	SEPF	a contar da 17.4.2024
Lucas Tiago Almeida	Chefe de Divisão	AO-5	SEMMA	a contar da 1º.4.2024
Ludmilla Alves Leandro	Agente Público Municipal 3	AO-8	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Luiza Pereira Bezerra	Assistente 2	AS-8	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Mário Lucas Lima Reges	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto
Naief Azulay Said El Khatab	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Noélia Alves da Silva	Assessor Executivo	AE-01	SMGOV	a contar da 5.4.2024
Omair Barros Fonteles	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar da 1º.4.2024
Pedro Felipe Bezerra Guimarães	Assistente Técnico	AS-6	CASA CIVIL	a contar da 15.4.2024
Wellington Rafael de Oliveira Pacheco	Chefe de Divisão	AO-5	SEMMA	a contar da 1º.4.2024
Werleson Ferreira Monteiro	Chefe de Divisão	AO-5	SEMMA	a contar da 1º.4.2024

Art. 3º Fica retificado o Decreto nº 0142/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6090, de 22 de abril de 2024, no que se refere a nomeação da senhora Thayza Vivan Guimarães de Oliveira.

Onde se lê: Assistente Técnico, AS-6, CASA CIVIL, a contar da 1º.4.2024;

Leia-se: Assessor 5, AS-5, SMLIC, a contar da 1.4.2024.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0192/P, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Ozires Prado Lima, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador, Matrícula nº 959222, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 5 de março de 2024, conforme o Processo nº 008677/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0193/P, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Tânia de Souza Ramos, do cargo efetivo de Assistente/Agente de Articulação, Matrícula nº 953047, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 012727/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0194/P, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Vítor dos Santos Dias França, do cargo efetivo de Assistente, Matrícula nº 958417, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 004059/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 6/2024-CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe Decreto nº 039/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, que institui o Regime de Trabalho Remoto no âmbito dos órgãos das administrações direta e indireta do município de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora SÂMELA TALITA NOGUEIRA RIBEIRO, Assessor 04-A, Matrícula nº 952443, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 15/04/2024 a 15/10/2024.

Boa Vista – RR, em 2 de maio de 2024.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 7/2024 – CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JÚNIOR, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o Processo nº 13018/2024/CGM, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a fim de atender a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista – RR, em 3 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 8/2024 – CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ISABELLY RAMALHO DE ARAÚJO, Assessora, matrícula 957977, para gerir o Processo nº 13018/2024/CGM, referente a AQUISIÇÃO DE

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz França
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a fim de atender a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista – RR, em 3 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 13018/2024/CGM.

Espécie: Contrato nº 493 CGM/2024.

Objeto: Aquisição de Material Elétrico Para Atender as Demandas de Manutenção das Unidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos).

Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista – RR.

Interveniente: Controladoria Geral do Município (CGM).

Contratada: EMPRESA GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

(Assinatura Eletrônica)
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90000/2024
Processo nº 025456/2023 – SMAAI

Objeto: Aquisição de materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, com a finalidade de atender comunidades indígenas do município de Boa Vista-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 17/05/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 194/2023-SRP
Processo nº 025629/2022 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 194/2023 referente ao Processo nº 025629/2022 - SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar – Cânulas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, foram a favor da empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA, CNPJ 09.351.116/0001-40, pelo valor total de R\$ 46.598,50 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), os itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19, foram a favor da empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 81.038,50 (oitenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Informo ainda que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 194/2023
Processo nº 025629/2022 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 025629/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CÂNULAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja a adjudicação dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, foram a favor da empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA, CNPJ 09.351.116/0001-40, pelo valor total de R\$ 46.598,50 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), os itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19, foram a favor da empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 81.038,50 (oitenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Informo ainda que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008887/2024 - ARM - A Agente de Contratação do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, c/c Art. 74 do Decreto Municipal nº 162 de 19 de Dezembro de 2023, para a locação de imóvel para sede da Agência Reguladora Municipal - ARM, em favor do senhor JOSÉ MIGUEL MARTINS NETO, pessoa física inscrita no CPF: 663.648.502-78, residente e domiciliado à Rua Vicente Torres Reis, nº. 198, Bairro: São Jorge - Manaus/AM, pelo valor mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para 12 (doze) meses.
Despesa a ser custeada com recursos já alocados no

orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 21.02 – ARM, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, devidamente autorizada/homologada pelo Diretor-Presidente ARM/PBMV.

Boa Vista, 06 de maio de 2024.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação da SMLIC

Thiago Fernandes Amorim
Diretor-Presidente ARM/PBMV

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0905/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 12839/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Nilson Mendes da Silva, Professor, Matrícula nº 130748, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 3 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Nilson Mendes da Silva, Matrícula nº 130748, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Nilson Mendes da Silva, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130748, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0906/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 021930/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Rossimara Bastos Mateus, Professora, Matrícula nº 28247, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 5 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Rossimara Bastos Mateus, Matrícula nº 28247, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Rossimara Bastos Mateus, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28247, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-6, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0907/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 026005/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ynara Maria Andrade Matos Ferreira, Professora, Matrícula nº 852771, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência III-3, a contar de 13 de novembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Ynara Maria Andrade Matos Ferreira, Matrícula nº 852771, Matrícula nº 28247, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Ynara Maria Andrade Matos Ferreira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 852771, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-3, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0908/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 012467/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Miriam Araújo Costa, Professora, Matrícula nº 953728, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 20 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Miriam Araújo Costa, Matrícula nº 953728, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Miriam Araújo Costa, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953728, conforme

tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0909/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 009321/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Deuzirene da Conceição Santos de Castro, Professora, Matrícula nº 28440, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Deuzirene da Conceição Santos de Castro, Matrícula nº 28440, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Deuzirene da Conceição Santos de Castro, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28440, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-6, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0910/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 025682/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jacira Barreto da Silva Stone, Professora, Matrícula nº 845565, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência III-3 para a Classe/Referência III-4, a contar de 19 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Jacira Barreto da Silva Stone, Matrícula nº 845565, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Jacira Barreto da Silva Stone, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 845565, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-4, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0911/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Amanda Rodrigues Kremer, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 845310, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 003301/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0912/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Heila Sousa Cavalcante de Vasconcelos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28461, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 002035/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0913/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de janeiro de 2024, o cargo efetivo de Analista/Pedagogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Sandra Rosa Santos Paula, Matrícula nº 953124, conforme o Processo nº 003664/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0914/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 012356/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Lucilene de Oliveira Lima, Professora, Matrícula nº 30497, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 27 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Maria Lucilene de Oliveira Lima, Matrícula nº 30497, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Maria Lucilene de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30497, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0915/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marília da Silva Barbosa Arruda, Fiscal Municipal, Matrícula nº 27134, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 19.1.2024 a 8.3.2024, conforme o Processo nº 002192/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0916/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de janeiro de 2024, o cargo efetivo de Assistente Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo incompatível da servidora Ozilda Ferreira Moraes, Ma-

trícula nº 30178, conforme o Processo nº 005661/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0917/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Antonia Viviane Menezes Souza, Analista, Especialidade: Enfermeira, matrícula nº 953940, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, a contar de 13 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 030097/2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0918/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 032284/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ilma Cristiani Cerqueira Matos, Professora, Matrícula nº 28526, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
II-3 para II-4	2019/2021	24.5.2021
II-4 para II-5	2021/2023	24.5.2023

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Ilma Cristiani Cerqueira Matos, Matrícula nº 28526, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Ilma Cristiani Cerqueira Matos, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28526, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0919/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wenderlan Robertson Braga Peixoto, Auxiliar, Matrícula 25554, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 23 de março de 2024, conforme o Processo nº 009677/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0920/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleocineide da Silva Viriato, Agente Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26725, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 12.5.2024 a 31.5.2024 e 6.9.2024 a 30.9.2024, conforme o Processo nº 003472/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0921/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 195329/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista e Agente Honorífico, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0921/2024-SMAG, DE 3 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Janaina Silva de Almeida	Assistente Técnico	Interior do Município - Área Indigna e Rural	RR	Para realizar visita de acompanhamento e prestação de contas nas comunidades.	27/04/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Henderson Damasceno de Almeida	Assistente	Interior do Município - Área Indigna e Rural	RR	Para realizar visita de acompanhamento e prestação de contas nas comunidades.	27/04/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Eduardo Quezado do Nascimento Araujo	Procurador Municipal - 3ª Classe	São Paulo	SP	Para participar do Congresso de Direito Tributário.	23/04/2024 a 28/04/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Luiz Augusto Moreira	Procurador Municipal - 2ª Classe	São Paulo	SP	Para participar do Congresso de Direito Tributário.	23/04/2024 a 28/04/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Marcus Vinicius Moura Marques	Procurador Municipal - 1ª Classe	São Paulo	SP	Para participar do Congresso de Direito Tributário.	23/04/2024 a 27/04/2024	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Ana Maria Florencio Campos	Secretário Municipal	Recife	PE	Para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito Arthur Henrique no evento Urban 95 e visita técnica à equipe de mídias digitais da Prefeitura de Boa Vista ao gabinete de comunicação digital da Prefeitura da cidade do Recife.	21/04/2024 a 24/04/2024	3,5	R\$ 910,00	R\$ 3.185,00
Marcio Vinicius de Souza Almeida	Secretário Municipal	Ribeirão Preto	SP	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique na 86ª Reunião Geral da FNP.	17/04/2024 a 20/04/2024	3,5	R\$ 910,00	R\$ 3.185,00
Marcos Antônio Santos Silva	Professor	São Paulo	SP	Para participar do Premio Educador Transformador 2ª Edição do Instituto Significare.	23/04/2024 a 26/04/2024	3,5	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Natanael Andrade Pinto	Coordenador de Mídia Eletrônica	São Paulo	SP	Para participar da 20ª Edição da SemanAudio, a maior imersão em áudio da América Latina.	20/04/2024 a 27/04/2024	7,5	R\$ 681,20	R\$ 5.109,00
Karla Alessandra Mourão Pereira de Oliveira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realização de uma palestra educativa de prevenção ambiental contra queimadas e incêndios.	21/02/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Severo Nunes de Brito Neto	Diretor de Departamento	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realização de uma palestra educativa de prevenção ambiental contra queimadas e incêndios.	21/02/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Deusiana Ferreira Costa Gouveia	Secretário Municipal	Recife	PE	Para participar do Encontro Nacional da Rede Urban95 Brasil.	20/04/2024 a 24/04/2024	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60
Andreia Neres Ferreira	Secretário Municipal	Recife	PE	Para participar do Encontro Nacional da Rede Urban95 Brasil.	20/04/2024 a 24/04/2024	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60
Ana Lucia Abrahão da Silva	Agente Honorífico	Boa Vista	RR	Para ministrar aulas referentes ao 1º semestre do Mestrado e Doutorado, realizado em parceria com a SMSA.	14/04/2024 a 18/04/2024	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60
Eliane Silva de Oliveira	Agente Honorífico	Brasília	DF	Para participar do Acampamento Terra Livre - ATL 2024.	22/04/2024 a 27/04/2024	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Leda Maria Bezerra Bastos	Assessor Especial	Brasília	DF	Para participar do II Encontro Nacional de Auditores do SNA.	22/04/2024 a 27/04/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Patrícia dos Santos Claro Fuly	Agente Honorífico	Boa Vista	RR	Para ministrar aulas referentes ao 1º semestre do Mestrado e Doutorado, realizado em parceria com a SMSA.	14/04/2024 a 18/04/2024	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0922/2024-SMAG.

O Secretário Munipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a 8ª edição dos Jogos dos Servidores Municipais de Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Organizadora da 8ª edição dos Jogos dos Servidores Municipais de Boa Vista, da qual fazem parte a Coordenação Geral e 5 (cinco) Comissões, compostas pelos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

I - Coordenação Geral:

- SMAG;
- FETEC;
- a) Gislayne Matos Klein, Secretária Adjunta da
- b) Cinthia Raquel Silva dos Santos, Superintendente da EMAP/SMAG;
- c) Gledson Messias, Superintendente de Esportes da
- d) Hatsue Osawa Amorim, Assessora da SMAG.

II - Comissão Técnica:

- a) Admilson da Costa Nascimento, Professor de Educação Básica;
- b) Aline da Silva Costa, Assessora da FETEC;
- c) Ednalva dos Santos Freitas, Superintendente de Trânsito;
- d) Ingrid Corrêa Berlezi, Professora de Educação Básica.

III - Comissão de Logística:

- da FETEC;
- Apoio Operacional;
- a) Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente
- b) Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente da FETEC
- c) Rogério Sousa Silva, Diretor do Departamento de
- d) Valmir dos Santos, Assessor da FETEC;

IV - Comissão de Cerimônia e Premiação:

- da SMAG;
- a) Cristiane Alexsandra Sobral Cardoso, Superintendente de Gestão de Pessoas;
- b) Jessica Karolynne Magalhaes de Brito, Assessora
- c) Joelma Leal da costa, Chefe do GPDP-3.

V - Comissão de Hidratação e Alimentação:

- SMAG.
- a) Elaine Costa dos santos, Chefe do SESMT;
- b) Emilly Gutierre Amorim, Assessora da SMAG;
- c) Wirecê do Nascimento Varela, Assessora da

VI - Comissão Disciplinar:

- PGM;
- SMGOV;
- SMAG.
- a) Andreia Aurelio Guerra, Chefe de Gabinete da
- b) Marlos Henrique de Almeida Araújo, Assessor da
- c) Célio Lourenço Pereira Júnior , Assessora da

Art. 2º As atribuições das Comissões mencionadas no artigo anterior serão descritas no Regulamento Geral dos Jogos.

Boa Vista - RR, em 3 de maio de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 65/2024 - PRESSEM, 2 de maio de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Suely Peixoto Oliveira, matrícula nº 00293, cargo: Assistente/Administrativo, classe F-14, do quadro de pessoal da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista-FETEC, conforme processo nº 005336/2024.

Art. 2º- A incorporação de gratificação concedida a servidora deverá integrar seus proventos de aposentadoria, nos termos do Artigo 56, §1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 2 de maio de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 66/2024- PRESSEM, 2 de maio de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso I, c/c art. 38, inciso II c/c art. 40, § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Alex Júnior Rodrigues Paulino-filho da ex-servidora Myla Rodrigues Coelho, matrícula nº 27864, cargo: Assistente/Assistente Administrativo, Classe C-04, falecida em 26.01.2024, conforme Processo de nº 004324/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 26 de janeiro de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, 2 de maio de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.9.065594/2024
ASSUNTO: Revisão do enquadramento
INTERESSADO: Maria Eunice Alves da Silva

DECISÃO

[...]

15. Ante o exposto, com fulcro no art. 90 da Lei n. 2.527/2024, INDEFIRO o recurso apresen-tado pela servi-dora MARIA EUNICE ALVES DA SILVA, matrícula n. 29715, Técnico em Enfer-magem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à revisão do enquadramento, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.9.428443/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.
INTERESSADO: Adson da Conceição Sousa

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresen-tado pelo servidor ADSON DA CONCEIÇÃO SOUSA, matrícula n. 25181, Assis-tente, especiali-dade: Assistente Administrativo, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os crité-rios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA - GABINETE

PORTARIA Nº 132/2024 - GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo de Sindicância Administrava para apurar os fatos constantes no ofício nº 0504/2023/PRO-DIE/MPRR, referente aos fatos apresentados em Relatório - Anexo - Escola Antonia Fernandes Cutrim, conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 023086/2023 VOL 1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 2084-1/PMBV, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759/PMBV e Ariadena Leite de Albuquerque, Auxiliar de Serviços Diversos – Ext, Matrícula nº 26702-1/PMBV, sob a presidência do primeiro,

o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 02 de maio de 2024 .

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 26/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Clebismar Soares da Silva - matrícula nº 954424-1 e Maria Socorro Ribeiro da Silva - matrícula nº 953155, para atuarem como FISCAIS, bem como designar a servidora Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 406-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 14332/2023/SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 03 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 27/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Robson Santos Macedo - matrícula nº 847027 e Olavo de Lira Carneiro - matrícula nº 41083, para atuarem como FISCAIS, bem como designar a servidora Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 462-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 6087/2023/SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,

Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 03 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 28/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Catarina Figueiredo Crisóstomo - matrícula nº 45102 e Luisa Sâmela Ferreira da Silva - matrícula nº 955152, em SUBSTITUIÇÃO aos servidores Ananda Gonçalves Barbosa e Olavo de Lira Carneiro, para atuarem como FISCALIS do Contrato Administrativo nº 464-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 6087/2023/SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 18 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 03 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 29/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Francisca Denize Pereira Casrdoso - matrícula nº 45360 e Yzamara Barreto Cardoso - matrícula nº 957496, para atuarem como FISCALIS, bem como designar o servidor Juvenil Lopes Conceição - matrícula nº 44025, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 492-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 20839/2022/SEMGES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 03 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 20839/2022/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 492-SEMGES/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I e II.
Valor: R\$ R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.03, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 329 de 09/04/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 29.047.505/0001-93
Data da assinatura: 30/04/2024
Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6087/2023/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 462-SEMGES/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora, Termo de Referência e neste instrumento contratual, correspondente ao item 13.
Valor: R\$ 10.799,85 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 318 de 05/04/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 42.810.782/0001-74
Data da assinatura: 02/05/2024.
Vigência: A vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Processo: 5840/2020/SEMGES
Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.
Objeto: O presente termo tem por objeto rerratificar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, e ratificar as demais cláusulas.
De acordo com o presente instrumento, CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 06 de março de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
Contratada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.047.505/0001-93.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, DO PROCESSO Nº 0117/2023/FETEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. GABRIEL SOUSA DE PAULA, torna público que aderiu como “carona” à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, através do PROCESSO Nº 011398/2024/SEMGES, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA” conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.876.082/0001-47.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 015/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 483-SMSP/GAB/ASJUR/2024 Processo nº 12352/2024/SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Perin Locadora de Veículos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. Liz de Lima Oliveira, matrícula nº 959469, Cargo Diretor de Departamento, para Gestor de Contrato Fiscal do Contrato nº 483-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 12352/2024/SMSP, e o servidor Sr. Renan Francisco Leão Pinho, matrícula nº 30003, Cargo Superintendente de Transporte Interno, para Fiscal do Contrato nº 483-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 12352/2024/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 012352/2024- SMSP
Espécie: Contrato nº483-SMSP/GAB/ASJUR/2024
Objeto: Objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de locação de veículos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2023,
Valor: R\$ 977.039,04 (novecentos e setenta e sete

mil e trinta e nove reais e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 2101. Funcional Programática: 26.122.0059.2.316
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: Recurso Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.
Contratada: Empresa PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Data de Assinatura: 23 de abril de 2024.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 (por 10 anos) da Lei nº 14.133, de 2021.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 4842 / 2022 / SPMA.
Objeto: ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17201.005403/2021.14 – UERR, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA “COM” DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256 / 2022 / SPMA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 7,79%, ao Contrato 256/2022/SPMA, no valor de R\$ 174.634,92 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA DE ASSINATURA: Boa Vista-RR, 25 de abril de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 30104 / 2019 / SPMA.
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 935 / 2020 / SPMA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ABRIGOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 6,5106%, ao Contrato 935/2020/SPMA, no valor de R\$ 147.234,12 (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 25 de abril de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº; 11/2015/SMGA.
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015/SMGA.
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM), IMÓVEL COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 385,95M², E ÁREA CONSTRUÍDA 496,32M². PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMGA.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 14/2015/SMGA, a partir do dia 25 de julho de 2024 a 25 de julho de 2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -SMSP
CONTRATADA: NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 25 de abril de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL GRATUITO

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - TERRA VIVA

OBJETO: CESSÃO DE USO DO LOTE DE TERRA Nº 309, QUADRA 06 - INSTITUCIONAL, ZONA 13 BAIRRO NOVA CIDADE, NESTA CIDADE, MATRICULA Nº 75924, AV-I-75924

BOA VISTA – RR,
JANEIRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL GRATUITO

O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.R.J. sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR, inscrito no CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, nº 50, Bairro São Pedro, nesta Capital, doravante denominada, Cedente com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Alexandre Pereira dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 4110366SSP/RR e CPF nº 615.992.552-00, residente e domiciliado a Av. Caçari, nº 150, no Bairro Parque Caçari, nesta capital, e, de outro lado, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - TERRA VIVA, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.073.046/001-04, com sede na Rua Porto Velho, nº 309 – Bairro Nova Cidade – Boa Vista/RR, doravante denominada Cessionário, neste ato representada pela presidente Sra. Charana Melo Mery Kans, RG: 328821-8/SSP-RR, CPF: 009.475.212-02, catadora, residente à Rua Caroebe, nº 1165, Bairro Dr. Airton Rocha, resolvem firmar o presente Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus sucessores legais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a cessão

gratuita de uso do bem imóvel, localizado na Rua Porto Velho, nº 309 – Bairro Nova Cidade – Boa Vista/RR, Quadra 06 - Institucional, Zona 13 Bairro Nova Cidade, nesta cidade, Matricula nº 75924, AV-I-75924. O lote assim se descreve e caracteriza com os seguintes limites e metragens: fundos com a Rua imperatriz, medindo 5,00+ 45,00 metros; frente com a Rua Curitiba, medindo 5,00+ 45,00 metros; lado direito com a rua Porto Velho, medindo 5,00+50,00+5,00 metros; lado esquerdo limitando com o lote nº 404 (remanescente), medindo 60,00 metros. Há duas edificações no terreno. Integra o imóvel a área correspondente a 2.975,00 m² (dois mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados), para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - TERRA VIVA, para desenvolver as atividades de coleta, recepção, segregação, descaracterização, recuperação, prensa, reciclagem, armazenagem, comercialização e outras atividades de aproveitamento de resíduos classe II B.

1.2 O imóvel se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer outro ônus real.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 O Cessionário deverá utilizar única e exclusivamente o lote nº 354 da quadra 06 - institucional para construção da sede da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - TERRA VIVA, para as atividades descritas na cláusula primeira – do objeto, sendo expressamente proibida a sua utilização para outros fins.

2.2 É vedada a cessionária transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, sob pena de revogação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação administrativa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

3.1 O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias de antecedência, devendo o imóvel ser restituído à cedente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo é de 10 (dez) anos a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a critério das partes por igual período ou inferior, de acordo com a necessidade, através de Termo Aditivo ao presente Termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel gratuito, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse da Cedente, sem direito ao Cessionário, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;
- b) se houver inobservância do prazo previsto no ato de autorização da Cessão;
- c) se o Cessionário renunciar à Cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- d) se, em qualquer época, a Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio.
- e) se houver interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às normas com previsão de extinção automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade pública, de necessidade pública ou de interesse social, conforme Lei nº 14.133/21, Art. 76.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1 O cedente obrigar-se-á a:

- a) ceder a área ao Cessionário, para a finalidade indicada na cláusula segunda deste termo;
- b) Permitir o livre acesso do cessionário ao espaço físico cedido;

c) Isentar o cessionário do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e coleta de resíduos sólidos;

d) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo cessionário;

e) Remeter a Empresa de desenvolvimento habitacional urbano - EMHUR cópia deste instrumento e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

7.1 O cessionário obrigar-se-á:

a) cumprir as disposições estabelecidas neste contrato, além de outras previstas em legislação referente as áreas de destinação tipificadas na Lei Municipal nº 2004/2019;

b) Manter o espaço cedido em bom estado de conservação, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas provenientes dos serviços públicos como água e energia incidentes sobre o imóvel durante a utilização que se refere este termo.

c) Manter os resíduos coletados separados por tipologia em baias, organizados no espaço cedido para a associação,

d) Embalar os rejeitos em sacos plásticos e depositar fora da área da associação nos dias que há coleta pública.

e) Obter licenças, alvarás, autorizações e demais documentos necessários, junto aos órgãos competentes, obrigatórios ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente Cessão de Uso se destina;

f) cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à Cessão de Uso, eximindo o cedente de quaisquer dessas responsabilidades;

g) Não utilizar menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos 14 anos (lei nº 9854/1999, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002);

h) permitir que o cedente realize as ações de fiscalização da execução do contrato, acolhendo ou justificando formalmente as observações que, por ventura, por ele venham a ser feitas;

i) responder pelos danos que venham a ocorrer durante a execução deste termo.

j) atender a todas as determinações regulares deste termo e prestar os esclarecimentos solicitados pelo cedente;

Parágrafo Único: quaisquer benfeitorias deverão ser previamente autorizadas pelo Cedente, passando a fazer parte integrante do imóvel cedido, sem direito a indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

8.1 O descumprimento total ou parcial deste termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel gratuito, pode acarretar sua rescisão, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos em legislação específica.

Parágrafo Primeiro: Da aplicação de qualquer penalidade descrita neste termo cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de qualquer penalidade descrita nesta cláusula cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 A publicação será realizada pela cedente, resumidamente, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, correndo as despesas por conta daquela, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da comarca de Boa Vista, ex-

cluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel gratuito.

Parágrafo Primeiro: Este termo poderá ser alterado unilateralmente de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto em legislação específica.

Parágrafo Segundo: Os casos omissos serão solucionados pelo Município de Boa Vista - RR.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel gratuito, em duas vias, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Charana Melo Mery Kans
Presidente da Associação de Catadores de
Materiais Recicláveis - Terra Viva.

1ª TESTEMUNHA _____
CPF Nº _____

2ª TESTEMUNHA _____
CPF Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL GRATUITO

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO GLOBAL DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS – AGEMARC

OBJETO: CESSÃO DE USO DO LOTE DE TERRA Nº 454, QUADRA 06 - INSTITUCIONAL, ZONA 13 BAIRRO NOVA CIDADE, NESTA CIDADE, MATRICULA Nº 75924, AV-I-75924

BOA VISTA – RR,
JANEIRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL GRATUITO

O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR, inscrito no CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, nº 50, Bairro São Pedro, nesta Capital, doravante denominado, Cedente com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Alexandre Pereira dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 4110366SSP/RR e CPF nº 615.992.552-00, residente e domiciliado a Av. Caçari, nº 150, no Bairro Parque Caçari, nesta capital, e, de outro lado, a Associação Global de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – AGEMARC, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 27.468.382/0001-97, com sede na Rua Elcidon de Souza Pinto, nº 247 – São Bento – Boa Vista/RR, doravante denominada Cessionário, neste ato representada pela Sra. Maria Izabel de Souza Vasconcelos, RG nº 162570SSP/RR, CPF nº 601.653.592-34, catadora, resolvem firmar o presente Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus sucessores legais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a cessão gratuita de uso do bem imóvel, localizado na Av. Brasil, Lote de Terra nº 354, Quadra 06, Zona 13 Bairro Nova Cidade, nesta cidade, Matrícula nº 75924, AV-I-75924. O lote Institucional, assim se descreve e caracteriza com os seguintes limites e metragens: frente com a rua imperatriz, medindo 5,00m+ 45,00m; fundos com a rua Curitiba, medindo 5,00m+ 45,00m; lado direito com a Avenida Brasil (BR - 174) medindo 5,00m+50m; lado esquerdo limitando com o lote nº 404 (remanescente), medindo 60,00m, constituído de uma edificação e com o respectivo terreno. Integra o imóvel a área correspondente a 2.975,00m² (dois mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados), para a Associação Global de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - AGEMARC, para desenvolver as atividades de coleta, recepção, segregação, descaracterização, recuperação, prensa, reciclagem, armazenagem, comercialização e outras atividades de aproveitamento de resíduos classe II B.

1.2 O imóvel se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer outro ônus real.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 O Cessionário deverá utilizar única e exclusivamente o lote institucional nº 354 da quadra 06, desmembrado para instalação da sede da Associação Global de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - AGEMARC para as atividades descritas na cláusula primeira - do objeto, sendo expressamente proibida a sua utilização para outros fins.

2.2 É vedada a cessionária transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, sob pena de revogação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação administrativa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DENÚNCIA

3.1 O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias de antecedência, devendo o imóvel ser restituído à cedente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo é de 10 (dez) anos a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a critério das partes por igual período ou inferior, de acordo com a necessidade, através de Termo Aditivo ao presente Termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Considerar-se-á rescindido o Termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel gratuito, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse da Cedente, sem direito ao Cessionário, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;
- b) se houver inobservância do prazo previsto no ato de autorização da Cessão;
- c) se o Cessionário renunciar à Cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- d) se, em qualquer época, a Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio;
- e) se houver interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às normas com previsão de extinção automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade pública, de necessidade pública ou de interesse social, conforme Lei nº 14.133/21, Art. 76.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

6.1 O cedente obrigará-se a:

- a) ceder a área ao Cessionário, para a finalidade indicada na cláusula segunda deste termo;
- b) Permitir o livre acesso do cessionário ao espaço

físico cedido;

c) Isentar o cessionário do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e coleta de resíduos sólidos;

d) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo cessionário;

e) Remeter a Empresa de desenvolvimento habitacional urbano - EMHUR cópia deste instrumento e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

7.1 O cessionário obrigará-se a:

a) cumprir as disposições estabelecidas neste contrato, além de outras previstas em legislação referente às áreas de destinação tipificadas na Lei Municipal nº 2004/2019;

b) Manter o espaço cedido em bom estado de conservação, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas provenientes dos serviços públicos como água e energia incidentes sobre o imóvel durante a utilização que se refere este termo.

c) Manter os resíduos coletados separados por tipologia em baias, organizados no espaço cedido para a associação,

d) Embalar os rejeitos em sacos plásticos e depositar fora da área da associação nos dias que há coleta pública.

e) Obter licenças, alvarás, autorizações e demais documentos necessários, junto aos órgãos competentes, obrigatórios ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente Cessão de Uso se destina;

f) cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à Cessão de Uso, eximindo o cedente de quaisquer dessas responsabilidades;

g) Não utilizar menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos 14 anos (Lei nº 9854/1999, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002);

h) permitir que o cedente realize as ações de fiscalização da execução do contrato, acolhendo ou justificando formalmente as observações que, por ventura, por ele venham a ser feitas;

i) responder pelos danos que venham a ocorrer durante a execução deste termo.

j) atender a todas as determinações regulares deste termo e prestar os esclarecimentos solicitados pelo cedente;

Parágrafo Único: quaisquer benfeitorias deverão ser previamente autorizadas pelo Cedente, passando a fazer parte integrante do imóvel cedido, sem direito a indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS

8.1 O descumprimento total ou parcial deste termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel gratuito, pode acarretar sua rescisão, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos em legislação específica.

Parágrafo Primeiro: Da aplicação de qualquer penalidade descrita neste termo cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de qualquer penalidade descrita nesta cláusula cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 A publicação será realizada pela cedente, resumidamente, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, correndo as despesas por conta daquela, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da comarca de Boa Vista, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel gratuito.

Parágrafo Primeiro: Este termo poderá ser alterado unilateralmente de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto em legislação específica.

Parágrafo Segundo: Os casos omissos serão solucionados pelo Município de Boa Vista - RR.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel gratuito, em duas vias, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Boa Vista, 30 de janeiro de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Maria Izabel de Souza Vasconcelos
Presidente da Associação Global de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - AGEMARC

1ª TESTEMUNHA _____
CPF Nº _____

2ª TESTEMUNHA _____
CPF Nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 183/24-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, a servidora PAOLLA JANAYRA MELO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula n.º 847346, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º - Fica deliberado que o membro ora designado pertença à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de maio de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 184/24-SMST

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, a servidora ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula n.º 27653, da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de maio de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 185/24-SMST

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, a servidora JEANE SILVA CORREIA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula n.º 846674, da Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no Município de Boa Vista.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de maio de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 003/2024

“Define Comissões para realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, designa seus membros, e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV e considerando a deliberação, pela unanimidade do pleno, na 111ª Reunião Ordinária do COMCID-BV, realizada no dia 25/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, com os objetivos descritos abaixo, e designar seus membros, conforme Anexo I:

I. Elaborar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, respeitando as diretrizes e as definições constantes na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que contemple no mínimo:

- a) a definição da data, local e pauta da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista;
- b) a garantia da participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) a definição da participação de delegados repre-

sentando as entidades municipais;

d) a definição de critérios para eleição de delegadas e delegados municipais para participarem da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Roraima;

II. Planejar a infraestrutura para a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, indicando a pauta e programação;

III. Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público no município de Boa Vista para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista;

IV. Elaborar o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista na forma prevista em seu Regimento Interno, em consonância com o previsto no art. 32 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e de acordo com o que for apresentado pela Comissão de Sistematização;

V. Preencher o formulário da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, na forma prevista no seu Regimento Interno em consonância com o previsto no art. 32, § 3º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VI. Dar o encaminhamento aos recursos impetrados, conforme definido em seu Regimento Interno, e em consonância com o previsto nos art. 38 e 41 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Parágrafo único: O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista, no cumprimento do inciso I deste artigo, deverá ser elaborado pela Comissão Organizadora até 15 de maio de 2024.

Art. 2º- Instituir a Comissão de Mobilização e Articulação, designando seus membros, conforme Anexo II.

Art. 3º- Instituir a Comissão de Sistematização, designando seus membros, conforme Anexo III.

Art. 4º- Instituir a Comissão Recursal e Validação, designando seus membros, conforme Anexo IV.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

Assinatura eletrônica
Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ANEXO I

Comissão Organizadora

SEGMENTOS	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Sônia Maria Bacelar	Aline Silvano Lopes
Poder Executivo	Deusiana Ferreira Costa Gouveia	Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Poder Legislativo	Adnan Wadson de Lima	Maria Ines Maturano Lopes
Trabalhadores	Eledilson Gomes Baía	Suzana Félix do Amaral França
Empresários	Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	-
Ong's	Eliane Silva de Oliveira	Ellen Janaina Lima dos Santos
Movimento Popular	Geice Brito da Silva	Maria Alves Ferraz
Movimento Popular	José Faustino da Silva	Antonio Carlos Tavares de Souza
Movimento Popular	Ester Pereira Rodrigues	Nilmara Suely da Silva Melo
Profis. e Academ.	Cynara de Freitas Santos Possebon	Raíssa Fim Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ANEXO II

Comissão de Mobilização e Articulação

SEGMENTOS	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Elka Raquel Neponuceno dos Santos	Emilson Pinheiro Coelho Neto
Poder Legislativo	Moacivaldo Daniel Mangabeira	Maria Ines Maturano Lopes
Trabalhadores	Suzana Félix do Amaral França	Marlene Santana Barbosa
Empresários	Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	-
Ong's	Eliane Silva de Oliveira	Ellen Janaina Lima dos Santos
Movimento Popular	Nilmara Suely da Silva Melo	Ester Pereira Rodrigues
Profis. e Academ.	Graciete Guerra da Costa	Raíssa Fim Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ANEXO III

Comissão de Sistematização

SEGMENTOS	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Aline Silvano Lopes	Sônia Maria Bacelar
Poder Legislativo	Maria Ines Maturano Lopes	Wan Kenobby Cha Costa
Trabalhadores	Marlene Santana Barbosa	Eledilson Gomes Baía
Empresários	Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	-
Ong's	Eliane Silva de Oliveira	Ellen Janaina Lima dos Santos
Movimento Popular	José Faustino da Silva	Geice Brito da Silva
Profis. e Academ.	Graciete Guerra da Costa	Cynara de Freitas Santos Possebon

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ANEXO IV

Comissão Recursal e Validação

SEGMENTOS	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Carine Nunes Piuco	Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Poder Executivo	Gabriel Sousa de Paula	Jefferson Brito Alves
Poder Legislativo	Adnan Wadson de Lima	Moacivaldo Daniel Mangabeira
Trabalhadores	Suzana Félix do Amaral França	Eledilson Gomes Baía
Empresários	Ricardo Herculano Bulhões de Mattos	-
Ong's	Eliane Silva de Oliveira	Ellen Janaina Lima dos Santos
Movimento Popular	José Faustino da Silva	Ester Pereira Rodrigues
Movimento Popular	Geice Brito da Silva	Maria Alves Ferraz
Movimento Popular	Nilmara Suely da Silva Melo	Antonio Carlos Tavares de Souza
Profis. e Academ.	Graciete Guerra da Costa	Cynara de Freitas Santos Possebon

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0200/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a ex-servidora Jamile dos Anjos Lima, e designar a servidora Agatha Alvarenga da Silva, como membro da Comissão Organizadora da Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara e vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0201/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II e Haroldo Cruz de Souza – Assessor Especial, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Som de Grande Porte Tipo VIII, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 015019/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0202/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira – Assistente II, e Tatiane Alves da Costa, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa para cronometragem, realizadas e/ou apoiadas pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 015027/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0203/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II e Haroldo Cruz de Souza – Assessor Especial, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (barricada, piso, espaços e P50), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 015094/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0204/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Haroldo Cruz de Souza – Assessor Especial e Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de fechamento e estrutura temporária (praticáveis), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 015097/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0205/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II e Carolina Mota Damasceno, Coordenador Técnico, para fiscalizar a eventual contratação sob o sistema de preços para material esportivo, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 015113/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0206/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Tcharley Sousa Tei-

xeira, Assessor Técnico II e Carolina Mota Damasceno, Coordenador Técnico, para fiscalizar a eventual aquisição sob o sistema de preços para material esportivo, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 015133/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0207/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II e Carolina Mota Damasceno, Coordenador Técnico, para fiscalizar a eventual aquisição sob o sistema de preços para material esportivo, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 015134/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0208/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Patricia da Costa Santos, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 02 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0209/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Lean Christian Lima Atkinson, do Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas – SUADM desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos a 03 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de maio de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 9002 /2024
Processo Administrativo nº 013121/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO CENOGRÁFICA PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 22/05/2024, às 08h00min

O edital fica liberado a partir do dia 07/05/2024 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou no site da Prefeitura do COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 06 de maio de 2024.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FETEC

4º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
DE GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 4º RESULTADO às solicitações de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, do Edital nº 003/2022-EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, publicado no Diário Oficial do Município nº 5583, de 15 de março de 2022, do Processo nº 00062/2022, REPUBLICADO com Prorrogação de Prazo de Vigência no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM nº 6066 de 15 de março de 2024.

Nº	GRUPO/ARTISTA CULTURAL	CATEGORIA	RESULTADO
01	GRUPO FOLCLÓRICO TRIBO WAIKÁ	A	CREDENCIADO
02	CIA ARTISTICA WELL SOUZA	B	CREDENCIADO
03	AGREMIACÃO FOLCLÓRICA JOANINHA CAÍPIRA	B	CREDENCIADO
04	GRUPO FOLCLÓRICO EVOLUÇÃO JUNINA	B	CREDENCIADO
05	GRUPO FOLCLÓRICO ARRASTA PÉ	B	CREDENCIADO
06	GRUPO FOLCLÓRICO AMOR CAÍPIRA	A	CREDENCIADO
07	GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA LUAR DO SERTÃO	A	CREDENCIADO

08	QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO ALEGRE	B	CREDENCIADO
09	GRUPO FOLCLÓRICO CORAÇÃO DO SERTÃO	B	CREDENCIADO
10	GRUPO FOLCLÓRICO RECREATIVO NAMORO CAÍPIRA	A	CREDENCIADO
11	GRUPO FOLCLÓRICO E RECREATIVA FILHOS DE MACUMAIMA	B	CREDENCIADO
12	GRUPO FOLCLÓRICO ESTRELA JUNINA	A	CREDENCIADO
13	GRUPO FOLCLÓRICO QAUDRILHA ZÉ MONTEIRÃO	A	CREDENCIADO
14	GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA MACEDÃO	A	CREDENCIADO
15	GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA EXPLOSÃO CAÍPIRA	A	CREDENCIADO
16	GRUPO JUNINO SINHA BENTA	A	CREDENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3955 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2024.

João Capistrano da Silva Mota
Membro da Comissão de Credenciamento de
Editais Públicos da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FETEC

8º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 8º RESULTADO com DEFERIMENTO às solicitações via REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E/OU RECONHECIMENTO DE CATEGORIAS, conforme ANEXO VII do Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, REPUBLICADO com Prorrogação de Prazo de Vigência no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM nº 6047 de 19 de fevereiro de 2024.

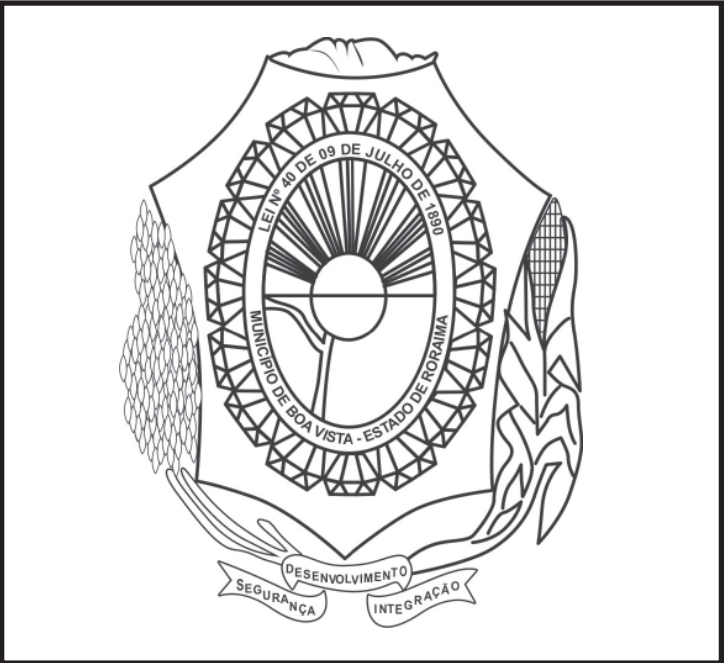
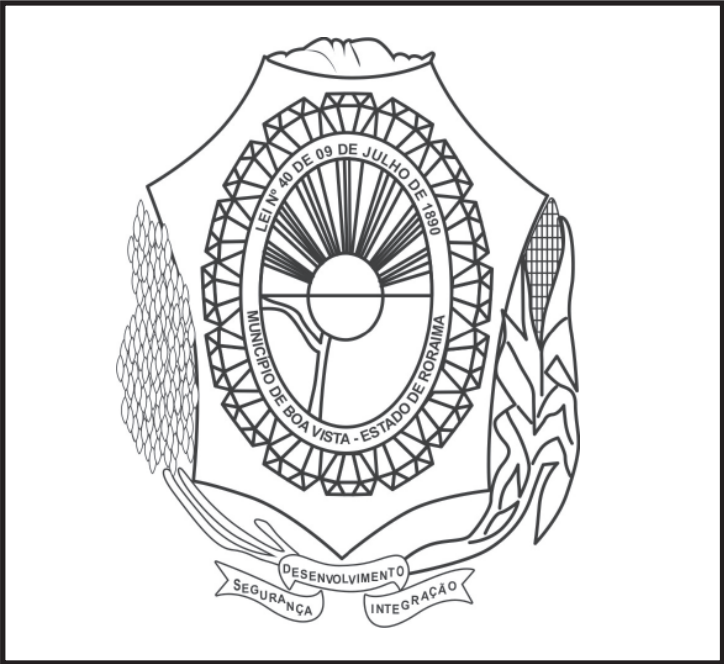
Nº	NOME DA BANDA E/OU ARTISTA	CATEGORIA	RESULTADO
01	BANDA LADO B	C	DEFERIDO/ CREDENCIADO
02	BANDA FORRÓ STIKADO	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
03	THIAGO SOUL E BANDA	C	DEFERIDO/ CREDENCIADO
04	BANDA GERAÇÃO ROOTS	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
05	SARAH FRANCO E BANDA	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
06	ANDRYW ALMEIDA E BANDA	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
07	HAYNARA ARAÚJO E BANDA	C	DEFERIDO/ CREDENCIADO
08	DENNIS MARTINS – O PRINCEPE DAS TOADAS	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
09	BANDA FORRÓ GLÓRIA	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
10	NAYADI RAYSSA E BANDA	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
11	ELLÔ MACHADO E BANDA	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
12	KATTY MORAIS E BANDA	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
13	BANDA FORRÓ DE BOA	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
14	BANDA FORROZÃO BEIJO DE VAQUEIRO	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
15	TOM RODRIGUES E BANDA	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
16	BANDA RENOVÍ	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
17	BANDA TRIO DO NORTE	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
18	BANDA SANTO SAMBA	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO

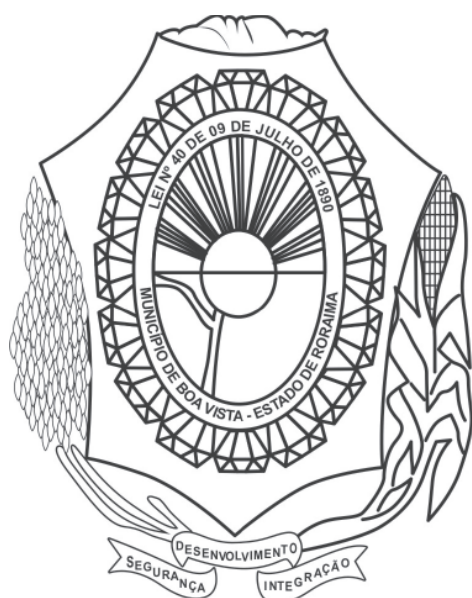
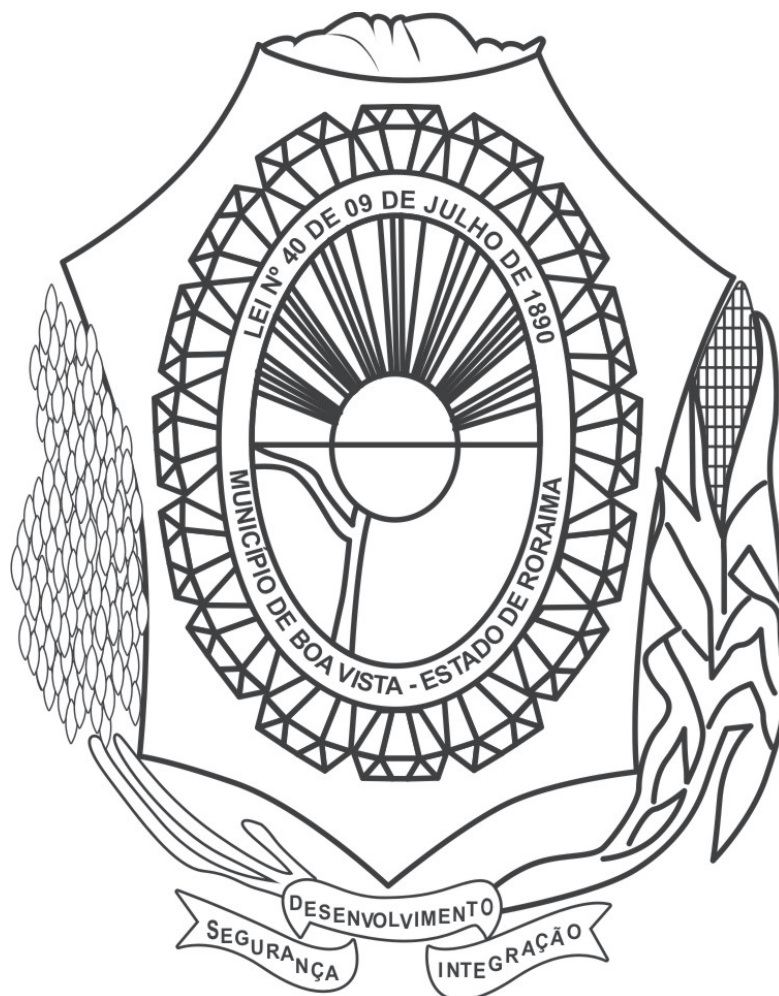
19	NATTY BAHIA E BANDA	C	DEFERIDO/ CREDENCIADO
20	DJ EDVALDO PAIXÃO	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
21	ALINE FERREIRA E BANDA	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
22	BANDA NATIVIDADE	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO
23	BANDA A VIBE É NOSSA	C	DEFERIDO/ CREDENCIADO
24	NADYNNE LEAL(VOZ E VIOLÃO)	A	DEFERIDO/ CREDENCIADO
25	RONALDO FONTINELE E BANDA	B	DEFERIDO/ CREDENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3955 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2024.

João Capistrano da Silva Mota
Presidente da Comissão de Credenciamento de
Editais Públicos da Cultura





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincos-Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.